



## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Economia

#### Despacho n.º 1970/2023

*Sumário:* Aprova o Regulamento do Mestrado em Desenvolvimento Internacional e Políticas Públicas/Master's degree in International Development & Public Policy da Faculdade de Economia da Universidade NOVA de Lisboa.

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Economia — Nova School of Business and Economics (Nova SBE) vem, nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do Despacho n.º 181/2023, de 19 de dezembro de 2022, do Reitor da UNL, e na sequência:

- i) Da aprovação das alterações introduzidas na versão do Regulamento do Mestrado em Desenvolvimento Internacional e Políticas Públicas/ Master's degree in International Development & Public Policy, publicada pelo Despacho n.º 5043/2022, de 28 de abril de 2022;
- ii) Da realização da consulta pública; e
- iii) Da aprovação da alteração do seu plano de estudos registada junto da Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A- Cr 168/2020/AL02, de 22/11/2022,
- iv) Determinar a publicação do Regulamento do Mestrado em Desenvolvimento Internacional e Políticas Públicas/ Master's degree in International Development & Public Policy, em anexo, e a respetiva caracterização, estrutura curricular e plano de estudos.

1 de fevereiro de 2023. — O Diretor, *Pedro Manuel Sousa Mendes Oliveira*.

#### **Regulamento do Mestrado em Desenvolvimento Internacional e Políticas Públicas/Master's degree in International Development & Public Policy**

##### Artigo 1.º

###### **Criação**

A UNL, através da Faculdade de Economia (Nova SBE), confere o grau de mestre em Desenvolvimento Internacional e Políticas Públicas/ Master's degree in International Development & Public Policy, desde o ano letivo 2021/2022.

##### Artigo 2.º

###### **Organização**

1 — O Mestrado em Desenvolvimento Internacional e Políticas Públicas/ Master's degree in International Development & Public Policy organiza-se pelo Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (European Credit Transfer and Accumulation System — ECTS).

2 — As regras aplicáveis à conclusão do Mestrado são as indicadas em anexo, devendo os casos omissos ser decididos pelo Conselho Científico da Nova SBE, em conformidade com a legislação aplicável.

3 — Após a conclusão da parte curricular poderá ser atribuído um Diploma de Conclusão da Parte Curricular do Mestrado em Desenvolvimento Internacional e Políticas Públicas/ Master's degree in International Development & Public Policy.

##### Artigo 3.º

###### **Condições de admissão**

As regras relativas a condições de matrícula, inscrição, reingresso e montante das propinas são fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e publicadas na página web da Nova SBE.

## Artigo 4.º

**Regime de avaliação**

O regime de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares são os constantes do Manual do Estudante para este ciclo de estudos, publicado anualmente e relativo ao ano de ingresso (ou em concordância com o disposto em anos letivos subsequentes, caso as modificações entretanto introduzidas respeitem a alterações na oferta formativa).

## Artigo 5.º

**Creditação**

As regras e os procedimentos a adotar para a creditação de unidades curriculares são os constantes do regulamento em vigor.

## Artigo 6.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do anexo ao presente despacho.

## Artigo 7.º

**Língua inglesa**

Os estudantes deverão demonstrar domínio da língua inglesa, pela via descrita no Manual do Estudante para este ciclo de estudos, sendo que as unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são lecionadas em inglês.

## Artigo 8.º

**Requisitos para a atribuição do grau**

Os estudantes deverão cumprir com todos os requisitos obrigatórios e necessários para a conclusão do grau, constantes do Manual do Estudante para este ciclo de estudos, publicado anualmente e relativo ao ano de ingresso (ou em concordância com o disposto em anos letivos subsequentes, caso as modificações entretanto introduzidas respeitem a alterações na oferta formativa).

## Artigo 9.º

**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o estudante realizou os créditos obrigatórios e necessários para a conclusão do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo Conselho Científico, constando no Manual do Estudante publicado anualmente para este ciclo de estudos.

3 — A classificação final do mestrado é expressa na escala de 10 a 20, bem como na escala europeia de comparabilidade de classificações.

## Artigo 10.º

**Processo de Acompanhamento**

1 — O ciclo de estudos será coordenado e acompanhado, científica e pedagogicamente, por um Diretor Académico, nomeado pelo Diretor.



2 — Para além das competências de coordenação e acompanhamento, caberá ao Diretor Académico propor normas relativas ao funcionamento do ciclo de estudos aos órgãos competentes, e divulgá-las, anualmente, através do Manual do Estudante, para este ciclo de estudos.

## Artigo 11.º

## Norma revogatória

É revogado o Despacho n.º 5043/2022, de 8 de abril de 2022, publicado no *Diário da República*, na 2.ª série, sob o n.º 82, de 28 de abril de 2022.

## Artigo 12.º

## Produção de efeitos

O presente regulamento é aplicável com efeitos ao ano letivo de 2022/2023.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Desenvolvimento Internacional e Políticas Públicas/ International Development & Public Policy
- 5 — Área científica predominante: 314-Economia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia/ Economics	E	51,0	7,0
Gestão Management	G	7,5	7,0
Métodos Quantitativos/Quantitative Methods	MQ	10,5	0,0
Outras áreas/ Other areas	A	7,0	0,0
<i>Subtotal</i>		76,0	14,0
<i>Total</i>		90	

## 10 — Plano de Estudos:

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho			Créditos	Observações
				Total	Contacto	Horas totais de contacto		
Gestão/Management	G	1.º	Trimestral	98,0	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Estatística para Políticas Públicas/Statistics for Policy Action.	MQ	1.º	Trimestral	98,0	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Exercício de Análise de Políticas/Policy Analysis Exercise.	E	1.º	Anual	98,0	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	



Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho			Créditos	Observações
				Total	Contacto	Horas totais de contacto		
Mercados, Incentivos e Comportamento/Markets, Incentives, and Behavior.	E	1.º	Trimestral . . .	98,0	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Fundamentos Políticos de Políticas Públicas/Politics for Policy.	A	1.º	Trimestral . . .	98,0	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Relações Internacionais e Organizações/International Relations and Organizations.	A	1.º	Trimestral . . .	98,0	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Ferramentas para Análise de Políticas Aplicadas/Policy Appraisal.	MQ	1.º	Trimestral . . .	98,0	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Avaliação de Políticas Públicas/ Policy evaluation for Public Policy.	MQ	1.º	Trimestral . . .	98,0	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Economia do Desenvolvimento I/Development Economics I.	E	1.º	Trimestral . . .	98,0	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Políticas Públicas I/Public Policy I . . .	E	1.º	Trimestral . . .	98,0	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Economia do Desenvolvimento II/ Development Economics II.	E	1.º	Trimestral . . .	98,0	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Políticas Públicas II/Public Policy II . . .	E	1.º	Trimestral . . .	98,0	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Desenvolvimento Pessoal e de Carreira/Personal and Career Development.	G	1.º	Semestral . . .	112,0	TP: 112	112	4,0	
Opções Condicionadas/Conditional Options.	E	1.º	Trimestral/Semestral.	196,0	-	-	7,0	(1)
Opções Condicionadas/Conditional Options.	G	1.º	Trimestral/Semestral.	196,0	-	-	7,0	(2)
Trabalho de Projeto/Work Project. . .	E	2.º	Semestral . . .	840,0	TP: 36,0; OT: 10,0	46	30,0	

(1) Opções Condicionadas/Conditional Options (E): O estudante deverá realizar unidades curriculares opcionais, perfazendo 7 ECTS. A oferta de unidades curriculares opcionais é aprovada anualmente pelo Conselho Científico e divulgada às partes interessadas através dos meios adequados;

(2) Opções Condicionadas/Conditional Options (G): O estudante deverá realizar unidades curriculares opcionais, perfazendo 7 ECTS. A oferta de unidades curriculares opcionais é aprovada anualmente pelo Conselho Científico e divulgada às partes interessadas através dos meios adequados.

316127524